

APOIO DOS SERVIDORES DO CENTRO NACIONAL DO PROCESSO SANCIONADOR AMBIENTAL (CENPSA) À LUTA DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS AMBIENTAIS – 2024

1. Nós, servidores do Centro Nacional do Processo Sancionador Ambiental (CENPSA), vimos, por meio desta nota, manifestar nosso posicionamento na luta dos servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) pela preservação de nossos biomas, pela diversidade, pela vida e pela soberania nacional.
2. O CENPSA, parte integrante e essencial deste Instituto, vinculado à sua presidência, posiciona-se na luta pela reestruturação da carreira de especialista em meio ambiente e da contratação de novos servidores, objetivando a execução de políticas públicas ambientais de proteção ao meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico sustentável, sendo um setor vital para combater a impunidade ambiental e cumprir o estabelecido no artigo 225 da nossa Constituição Federal de 1988, a Carta Cidadã.
3. Quanto às áreas de atuação, o Sancionador Ambiental desempenha um papel crucial em momentos como a validação de embargos e demais medidas cautelares, o julgamento de autuações ambientais com a consequente aplicação das sanções juridicamente admitidas, inclusive a expropriação de bens usados na prática de delitos ambientais, e a condução de negociações em relação à conversão de multas.
4. Para além de seu papel sancionador, o CENPSA desenvolve uma importante função educacional, por meio de instrumentos como a Conversão de Multas, a Adesão à Solução Legal e a aplicação de sanções em conformidade com a legislação ambiental brasileira, os quais contribuem para uma maior conscientização da sociedade sobre a real importância da preservação do meio ambiente equilibrado.
5. A conversão de multas em bens e serviços é uma prática adotada para direcionar recursos para iniciativas benéficas ao meio ambiente. No ano passado, foram destinados mais de 70 milhões para os CETAS (Centros de Triagem de Animais Silvestres) e para os projetos do PQA (Programa Quelônios da Amazônia).
6. Ademais, o Centro desempenha papel crucial no julgamento e na condução de processos envolvendo multas expressivas, como nos casos de Brumadinho (MG) e Mariana (MG). A sociedade brasileira possui o legítimo direito de testemunhar a responsabilização administrativa efetiva desses grandes infratores. Essa responsabilização está alinhada com a concretização do princípio da justiça ambiental, incluindo a redistribuição das externalidades, que frequentemente impactam negativamente as comunidades mais pobres e

vulneráveis. Cabe ao CENPSA assegurar que tais multas sejam julgadas e direcionar sua aplicação, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. Também precisamos dar resposta aos diversos órgãos internacionais que financiam projetos de preservação da natureza no Brasil, a exemplo do Fundo Amazônia.

8. Ao analisar o corpo técnico, observa-se uma equipe altamente especializada no Centro, composta por profissionais qualificados, incluindo aqueles com duplas graduações, pós-graduações e até mesmo mais de quinze anos de experiência profissional.

9. A equipe atual é composta por apenas 190 servidores, espalhados por todo o Brasil, a maioria em regime de dedicação parcial. Vale destacar que, para esses colaboradores, a instrução e o julgamento do passivo do Centro são incumbências adicionais, de modo que todos encontram-se sobrecarregados.

10. Apesar de sua importância no combate aos ilícitos administrativos ambientais, o Centro enfrenta uma situação crítica. A retenção de talentos é quase inexistente devido à estrutura pouco competitiva e defasada da carreira, sobretudo se comparada a carreiras de entes de mesma estrutura jurídica, levando à evasão de profissionais para carreiras mais atrativas.

11. Causa surpresa saber que no ano passado foram nomeados 45 Técnicos Ambientais, mas somente 20 tomaram posse, dos quais 3 já saíram do IBAMA e ingressaram em outros órgãos públicos, ainda que tivessem grande afinidade pela causa ambiental. Lembramos que o concurso anterior ao de 2021 foi em 2012, ficando o Instituto mais de 10 anos sem receber novos servidores e sem reposição daqueles que se aposentaram nesse período.

12. Essa escassez de recursos humanos resulta em um grande volume de processos aguardando instrução e julgamento, refletindo os desafios operacionais enfrentados por nós. Autos de infração correm o risco de não serem efetivados e, por conseguinte, infratores não serão punidos, pois a equipe atual é capaz de dar andamento, julgamento e finalização a no máximo de 3 a 4% dos processos pendentes, sem considerar os quase 15 mil novos processos que são iniciados a cada ano. Destaque-se que esse fluxo de processos ao ano ainda representa uma sobrecarga de trabalho, impactando na saúde física e mental dos servidores.

13. A mobilização dos servidores surge, assim, da desvalorização dos serviços prestados pelo órgão, refletida em condições de trabalho insustentáveis e remunerações discrepantes em relação a outras carreiras, impactando negativamente na efetividade das ações do CENPSA e contribuindo para a prescrição acelerada dos processos.

14. Tais prescrições afetam a credibilidade do órgão. Os infratores pensam e dizem que as multas geralmente prescrevem, tendo a sensação de que o crime ambiental compensa. É dever do Poder Executivo Federal brasileiro provar que

tal pensamento não procede, e responsabilizar todo e qualquer infrator ambiental, destacando a eficiência do Estado e provando o compromisso do Governo com a pauta do meio ambiente, acabando de vez com a impunidade dos infratores..

15. Ademais, a atual gestão demonstra uma clara desconformidade entre discurso e prática, evidenciada pela falta de negociação com os servidores para a reestruturação da carreira, que aguardaram por mais de 120 dias pela resposta devolutiva da proposta enviada ao MGI. Isso ressalta a falta de consideração pela função que mais sofreu desmontes na gestão passada, enquanto outros órgãos -- que, em muitos momentos, trabalham ao lado do IBAMA em sua função finalística -- receberam sua devida valorização. O Governo precisa demonstrar apreço e respeito pelo sacrifício feito pelos servidores ambientais, que sofreram duros golpes nos últimos anos, mas se mantiveram ativos, impedindo danos ainda maiores.

16. É necessário enfatizar que a realização de um novo concurso público, sem as urgentes reformas necessárias, não resolverá os problemas apresentados, em vista das dificuldades de retenção de talentos já mencionadas. Conforme informado pela Ascema (Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente), houve 332 desligamentos de servidores entre 2003 e 2023, sendo 165 Analistas Ambientais, 22 Analistas Administrativos, 131 Técnicos Administrativos, 13 Técnicos Ambientais e 1 Auxiliar Administrativo.

17. Diante do exposto, a falta de servidores do CENPSA compromete atividades cruciais do Centro e do IBAMA, incluindo a aplicação do devido processo legal, a prevenção de prescrições de autos de infração, a contribuição para o Produto Interno Bruto nacional e a própria realização dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, voltada para “a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana” (Art. 2º da Lei nº 6.938/81).

18. O enfraquecimento do CENPSA só interessa mesmo ao crime organizado, aumentando o senso de impunidade contra os crimes ambientais, a exemplo do que ainda ocorre na Terra Indígena Yanomami, apesar de todos os esforços do Governo Federal para retirar o garimpo da região.

19. Logo, como forma de mostrar aderência ao movimento de luta pela reestruturação da carreira, e em solidariedade aos companheiros da autarquia, os servidores do CENPSA se direcionarão, como forma prioritária de trabalho, à instrução e julgamento dos autos de infração com iminente risco de prescrição.

20. Além disso, continuaremos com as forças-tarefa urgentes e humanitárias, como a do povo Yanomami, e concluindo os processos pendentes da extinta conciliação.

21. Em apoio aos colegas que paralisaram suas atividades externas, não enviaremos servidores para atividades de fiscalização ambiental, fazendo apenas os trabalhos internos.